



## RESOLUÇÃO Nº 116 /22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

## RESOLVE:

ART. 1º - Homologar a aplicação da **multa** no valor de R\$ 907,03 (novecentos sete reais e três centavos), motivada por infração aos artigos 14 e 18 da Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo desempenho de atividades na área de economia e finanças sem o devido registro em Conselho Regional de Economia, conforme determina a Resolução nº 044/20, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

NOME	CPF
RODOLFO ARASHIRO RODRIGUEZ	301.538.448-17

RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Conselheiro relator: Sidney Pascoutto da Rocha

Flávia dos Santos Vinhaes Presidente